Creichte Autorizado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HLNMG-6GXTW-97Y54-WX35E



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral MATRÍCULA *

265242

DATA 17/03/2023

CNM: 093344.2.0265242-77

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração de 0,002341 que corresponderá ao Apartamento 101 do Bloco 02 do Prédio a ser construído da Estrada Santa Eugênia, do Empreendimento denominado RESIDENCIAL JARDIM JASMIM'', a ser construído no Terreno designado por Lote 3 do PAL 49.396, com área de 11.072,56m2, Santa Eugênia, de 2ª Categoria, na Freguesia de Santa Cruz, medindo 86,15m de frente, confrontando com a Estrada de Santa Eugênia, mais 9,70m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m, concordando o alinhamento da Rua Projetada 2 do PAA 12.631, por onde mede 106,68m, mais 9,43m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m; 88,10m de fundo confrontando com a Fazenda Nova Brasília; 122,53m à esquerda, confrontando com o lote 2 do PAL 49.396 de propriedade da CONSTRUTORA TENDA S/A; Tendo o referido imóvel: Área Privativa Coberta Padrão de: 40,54; Área de Uso Comum Coberta Padrão Diferente ou Descoberta Área Total de Construção de: 40,54; Área de Uso Real de: não há; Comum Total Real de:18,59; Área Real da Unidade de:59,13. Possuíndo o empreendimento garagem localizada no pavimento térreo com capacidade para estacionamento e guarda de 94 automóveis de passeio, sendo 02 para PNE, todas descobertas e localizadas na área externa. Das 94 92 têm direito de uso vinculadas, vagas de garagem, indistinta, as unidades autônomas do empreendimento conforme abaixo, cabendo o direito de uso de 01 vaga de garagem para cada uma das unidades: Blocos 1 ao 8 - Apartamentos 201,202,203,204,205,206,207 e 208; Blocos 9 e 10 - Apartamentos 201,202,203,204,301,302,303 e 304; Bloco 11 - Apartamentos 201,202,203,204,205,206,207 e 208 e Bloco 12 - Apartamentos 201,202,203 e 204. As duas vagas restantes são de PNE das estão vinculadas a qualquer unidades empreendimento, sendo de uso exclusivo do Condomínio...... PROPRIETÁRIA - CONSTRUTORA TENDA SA, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o n° 71.476.527/0001-35. Adquirido o terreno por compra MOA PARTICIPACÕES E EMPREENDIMENTOS SC LTDA, conforme escritura de 14/07/2008, do 24° Ofício de Notas desta cidade, L°5602, fls.124/128 e escritura declaratória do 24º Ofício de Notas desta cidade, Lº7527, fls.131 de 02/10/2016, registrada sob o R-14 da matrícula 120074 em 18/11/2016, desmembramento averbado sob AV-6 da matrícula 258887, memorial de incorporação registrado sob o R-4 da matrícula 259854 em 20/07/2022, retificado sob o AV-7 da citada matrícula em 31/08/2022.. AV - 1 - M - 265242 - GRAVAME: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2° do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Rio de Janeiro, RJ, 17/03/2023. O OFICIAL. U Sax du Silva Caetano



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HLNMG-6GXTW-97Y54-WX35E

AV - 2 - M - 265242 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-2 da matrícula 259854 em 07/02/2020, retificado sob o AV-3 da sitada 16/08/2021 que: Pelo requerimento de 02/08/2021, emcapeando certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº087.761 de Termo de Urbanização nº006/2019, em cumprimento ao de 10/05/2019, exarado no processo nº06/700317/2018, despacho MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assumem CONSTRUTORA TENDA S/A, seguintes cláusulas: Clausula SEGUNDA: Pelo presente mediante as Termo, os outorgantes se obrigam a urbanizar a Estrada de Santa na pista adjacente ao lote, na extensão de 960,00m, correspondente à dimensão da testada do terreno até o Lote 1 do PAL conforme PAA 50-DER; Rua Projetada 1 do PAL exclusive, **49279/PAA 12631**, em toda a sua largura, na extensão de 132,00m; **Rua** Projetada 2 do PAL 49279/PAA 12631, em toda a sua largura, extensão de 120,00m, de acordo com o parecer do Grupo de Análise instituído pelo Decreto 45342/18, às fls 9 a 11 e planta visada, às PARÁGRAFO-ÚNICO: A realização e aceitação das de urbanização, ora assumidas serão cumpridas em 3 etapas: 1ª Etapa: Estrada de Santa Eugênia, como condição para habite-se de construção no Lote 2 do PAL 49279/PAA 12631; 2ª Etapa: Rua Projetada 1, como condição para habite-se de construção no lote 3 do PAL 49279/PAA 12631; 3ª Etapa: Rua Projetada 2, como condição para habite-se de construção no Lote 4 do PAL 49279/PAA 12631. ?TERCEIRA: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competências; QUARTA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao Munícipio em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advogado de 20%. SEXTA: Os outorgantes comprometem-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 17/03/2023. O OFICIAL. Mishada vara Caelano

AV - 3 - M - 265242 - AFETAÇÃO: Consta averbado sob o AV-5 da matrícula 259854 em 20/07/2022 que:Pelo Requerimento de 16/06/2021, a proprietária, já qualificada, submeteu a incorporação do Empreendimento do ato precedente faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64.Rio de

· fullorizado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HLNMG-6GXTW-97Y54-WX35E



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral 265242 17/03/2023

fls. 2 Cont. das fls. V.

Janeiro, RJ, 17/03/2023. O OFICIAL **



აიზი⊈ა ∐74**.**3

AV - 4 - M - 265242 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-6 da matrícula 259854 em 20/07/2022 que:Pelo requerimento de 21/06/2021 e pela declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 02/07/2021, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei 14118/2021 de 12/01/2021.Rio de Janeiro, RJ, 17/03/2023. O OFICIAL.

AV - 5 - M - 265242 - HIPOTECA: Consta registrado sob o R-10 matrícula 259854 em 17/03/2023 que: Pelo Instrumento Particular de de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento com Garantia Hipotecária e outras avenças datado Imobiliário 28/02/2023, proprietária já qualificada, deu dentre imóvel desta matrícula em hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais contrato, sendo valor do assumidas no citado valor R\$16.375.582,56 (incluído neste financiamento de Garantia Hipotecária de R\$21.364.800,00 imóveis); ; Valor da (incluído neste valor outros imóveis); Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de 24 meses; Taxa de Juros Nominal de 8.0000%a.a.; Taxa Amortização: de Juros Efetiva de 8.3000% a.a e demais condições constantes S. 155 E. título. Rio de Janeiro, RJ, 17/03/2023. O OFICIAL.

<u>AV - 6 - M - 265242 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA</u>: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do AV-5, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 24/03/2023, que hoje se arquiva.

Prenotação n°**716546** de 06/04/2023. Selo de fiscalização eletrônica n°EEIN 95827 RKY. Ato concluído aos 14/04/2023 por Ulisses Caetano, Mat. TJRJ 94-10046.

R - 7 - M - 265242 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 24/03/2023, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a MARGARETH DE MORAES VICENTE, brasileira, solteira, CPF/MF sob o nº 122.497.257-05, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$165.235, 28 (sendo com utilização dos recursos

Continua no verso...

o com utilização dos recursos



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HLNMG-6GXTW-97Y54-WX35E

concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$25.132,00). Isento Transmissão, Pagamento de Imposto de conforme quia n°2561372.

Prenotação nº716546 de 06/04/2023. Selo de fiscalização eletrônical n°EEIN 95828 QPC. Ato concluído aos 14/04/2023 por Ulisses Caetano, Mat. TJRJ 94-10046.

R - 8 - M - 265242 - ALIENACAO FIDUCIARIA: Pelo instrumento particular datado de 24/03/2023, a adquirente deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasilia - Df, CNPJ/MF sob o no 00.360.305/0001-04,em garantia da dívida R\$109.589,36, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 24/04/2023, no valor de R\$580,92, à taxa nominal de 4,5000% a.a., efetiva de 4,5939% a.a e nas demais condições constantes do título.

Prenotação nº716546 de 06/04/2023. Selo de fiscalização eletrônica n°EEIN 95829 IVP. Ato concluído aos 14/04/2023 por Ulisses Caetano, Mat. TJRJ 94-10046.

AV - 9 - M - 265242 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 13/12/2023, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 25/0653/2023, de 11/12/2023, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo n° 23/05/000168/2021, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido . o "habite-se" 11/12/2023. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ n°41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013. Prenotação nº722312 de 14/12/2023. Selo de fiscalização eletrônica n°EDUT 32305 BVO. Ato concluído aos 29/12/2023 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

AV - 10 - M - 265242 - CANCELAMENTO DE TERMO DE OBRIGAÇÕES: Consta averbado sob o AV-17 da matrícula 259854 em 30/01/2024 que:De abordo com o Requerimento de 13/12/2023 e face a averbação de construção concluída já averbada, verifica-se que fica cancelado o termo de urbanização/obrigação objeto da presente matrícula. Ato concluído aos 30/01/2024 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

AV - 11 - M - 265242 - AVERBAÇÃO DE CONVENCAO DE CONDOMINIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar n°2538, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula.

Prenotação nº725349 de 05/03/2024. Selo de fiscalização eletrônica n°EDUT 04808 VGT. Ato concluído aos 22/03/2024 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454)

AV - 12 - M - 265242 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor



Valide aqui

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HLNMG-6GXTW-97Y54-WX35E



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4 Livro nº 2 - Registro Geral CNMT093844.2.0265242-77DATA

265242

17/03/2023

Fiduciário, o credor já qualificado, através do Ofício nº543789/2024 de 25/11/2024, e face notificações promovidas pelo mesmo com resultado ''NEGATIVO'' hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1° do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciante MARGARETH DE MORAES VICENTE, CPF/MF sob o nº 122.497.257-05, Publicados em 08/04/2025, 09/04/2025 e 10/04/2025, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.

Prenotação nº734057 de 26/11/2024. Selo de fiscalização eletrônica n°EEUO 32840 HZB. Ato concluído aos 26/05/2025 por Roberta Oliveira (94/24150).

- M - 265242 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento 21/07/2025, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasilia - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto isento pela guia n°2844233.

Prenotação nº741474 28/07/2025. de Selo de fiscalização eletrônica n°EEXF 50555 ENU. Ato concluído aos 01/09/2025 por Diego Mattos (94/14146).

AV - 14 - M - 265242 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Com 1488, do CNCGJ, no Artigo Em consequência averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula. Prenotação nº741474 de 28/07/2025. Selo de fiscalização eletrônica n°EEXF 50556 OYA. Ato concluído aos 01/09/2025 por Diego Mattos (94/14146).

CERTIFICA.

4.5.1 mg

Markett

Valide aqui este documento

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matricula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, Ioja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 02/09/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 15:40h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNA RPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 108,60	R\$ 2,17	R\$ 21,72	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 5,83	R\$ 2,87	R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico



Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

EFS-



